



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0602160-17.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO Nº 16.281**

**(11/11/2022)**

Altera o art. 2º, *caput* e §1º, da Resolução TRE/AL nº 15.557/2014.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a conveniência de uniformização dos horários de funcionamento dos cartórios eleitorais em período eleitoral,

**CONSIDERANDO** o disposto no processo SEI nº 0008221-90.2022.6.02.8002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 2º, *caput* e § 1º da Resolução nº 15.557/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. No ano em que houver eleição, o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal será das 12h às 19h, a partir do dia 15 do mês de agosto até a realização das eleições, inclusive em segundo turno, se houver.*

*§ 1º Nas Eleições Gerais, os Cartórios Eleitorais e a Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió, funcionarão das 7h30min às 14h30min.*

(...)

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 11/11/2022

Desembargador Eleitoral OTAVIO LEAO PRAXEDES

Presidente